



COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRAZO:

Projeto de Lei Nº 09/2026

Interessada – Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

ASSUNTO: ALTERA O INCISO I DO ART.5º DA LEI MUNICIPAL Nº3.336, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISCIPLINA O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE APLICATIVOS OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: - O presente Projeto pretende obter deste Legislativo autorização necessária. Esta Comissão nada tem a opor, optando pela sua apreciação e votação pelo Plenário.

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE
Presidente da Comissão

CLAUDECIR PASCHOAL
Relator

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer : 2 / 2026 - Chave de Validação: 0TRF-HA85-52JS-DK9S



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0TRFHA8552JSDK9S>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0TRF-HA85-52JS-DK9S